



REALIZAÇÃO: BOULEVARD SHOPPING BELÉM S/A

INÍCIO DA PROMOÇÃO: 26/01/2012

TÉRMINO DA PROMOÇÃO: A DEFINIR

1.0 - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DA PROMOÇÃO

1.1 - A presente promoção, intitulada "TORNEIO RADICAL", constitui-se na instalação de um cenário, montado na Praça de Eventos, 1º piso do Boulevard Shopping Belém, com circuito de brincadeiras e atividades recreativas infantis, com entrada permitida apenas para os participantes da promoção.

1.01.1 - Todos os consumidores que adquirirem mercadorias em lojas situadas no Boulevard Shopping Belém, no montante mínimo de R\$ 100,00 (CEM REAIS), em uma ou mais notas fiscais, durante a vigência deste plano promocional (26/01/2012 a -), receberão automaticamente o direito de acesso ao cenário, desde que observadas as condições contidas neste regulamento.

1.01.2 - Para efeito desta promoção, só serão aceitas notas fiscais ou cupons fiscais de compras realizadas em lojas localizadas no Boulevard Shopping Belém e emitidas no período da promoção.

1.02 - O acesso ao cenário é exclusivo para crianças com idade até 12 anos. Crianças menores de 3 anos de idade só terão acesso ao cenário acompanhadas do responsável.

1.03 - A troca de notas fiscais, na forma do quanto estabelecido no item seguinte, será realizada a partir do valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS).

1.03.1 - Serão consideradas notas e/ou cupons fiscais com valor inferior a R\$ 100,00 (CEM REAIS), podendo ser apresentadas várias notas e/ou cupons fiscais que, em conjunto, totalizem um valor igual ou superior a esse.

1.03.2 - Cada nota, ou cupom fiscal, somente poderá ser trocada em uma única vez e por um único período de 30 minutos. Após a troca, a nota fiscal, e/ou cupom fiscal, será carimbada, perdendo a sua validade para fins de novas trocas. Será desconsiderado eventual saldo de valor remanescente de notas e/ou cupons fiscais, sendo vedada a transferência de sobra de valores no somatório das notas e/ou cupons fiscais a outra pessoa, bem como a sua utilização para que a mesma criança permaneça no cenário por mais outro período de 30 minutos.

1.04 - Cada troca de notas fiscais (qualquer que seja o valor delas, a partir de R\$ 100,00 (CEM REAIS) dá direito ao acesso de 02 (duas) crianças para o cenário, com o tempo máximo de permanência de 30 (trinta) minutos.

1.04.1 - A entrada das crianças no cenário haverá de ocorrer no momento imediato ao da troca das notas fiscais no balcão, não podendo ser prorrogada ou adiada por motivo algum.

1.04.2 - Não será entregue nenhum comprovante para o cliente que efetuar a troca de notas fiscais no balcão, apenas um carimbo em cada nota fiscal considerada válida.

2.0 - A participação de qualquer criança nesta promoção importa a permissão incondicional da eventual utilização do seu nome, fotografia ou filmagem, para a divulgação da promoção de Férias do Boulevard Shopping Belém a qualquer tempo, sem que disso resulte qualquer direito para o participante e/ou seus pais e/ou responsáveis.

3.0 - O cenário tem um limite máximo de 15 pessoas. Em caso de lotação, será formada uma fila para aguardar o acesso a ele gradativamente.

4.0 - A programação das atividades recreativas é feita pelo Boulevard Shopping Belém e pode ser modificada a qualquer momento, sem aviso prévio.

5.0 - Durante todo o tempo em que as crianças estiverem participando da promoção dentro do cenário, os pais ou acompanhantes devem permanecer próximos delas. O Boulevard Shopping Belém não se responsabiliza por nenhuma criança que estiver dentro do cenário, tampouco por as que estiverem aguardando ou com o tempo de permanência esgotado. Após o término do tempo de permanência no cenário, a criança não mais poderá ficar dentro dele.

6.0 - O serviço de atendimento para troca de notas fiscais será feito durante o horário de funcionamento do Shopping, ou seja, de segunda a sábado, das 10h às 22h, e no domingo, das 14h às 21h.

7.0 - O ato da troca de notas fiscais e a participação nesta promoção caracterizam plena e irrestrita aceitação aos termos e condições deste regulamento.

8.0 - Não serão cobrados notas ou cupons fiscais de clientes portadores de convites distribuídos pelo Boulevard Shopping Belém e apoiadores do evento.

9.0 - Os casos omissos, bem como quaisquer dúvidas decorrentes dos itens aqui descritos, serão resolvidos por uma comissão formada por 02 (dois) membros da Administração do Boulevard Shopping Belém e 02 (dois) membros da Diretoria da Associação dos Lojistas do Boulevard Shopping Belém, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis, sendo encaminhadas oficialmente ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, no Ministério da Justiça, em Brasília, para que produzam efeitos legais.

CONDOMÍNIO BOULEVARD SHOPPING BELÉM